



**Decreto N° 1568 - de 02 de Janeiro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.360,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 456, 19 de Dezembro de 2018

Decreto:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.360,00 ( dezessete mil e trezentos e sessenta reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.122.0003.2.0017-101 - 3.3.90.36.00	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 10.000,00
2.04.01.12.364.0003.2.0021-100 - 3.3.90.39.00	APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 15.000,00
Total da Unidade 04		R\$ 15.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.08.01.08.243.0014.2.0062-100 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 500,00
Total da Unidade 08		R\$ 500,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.09.01.08.244.0013.2.0058-100 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	R\$ 1.860,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 1.860,00
Total da Unidade 09		R\$ 1.860,00
Total da Instituição 02		R\$ 17.360,00
<b>Total Geral Acrescido</b>		<b>R\$ 17.360,00</b>


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.362.0003.2.0020-100 - 3.3.90.30.00	APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO	R\$ 5.000,00
2.04.01.12.122.0003.2.0017-101 - 3.3.90.36.00	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 15.000,00
Total da Unidade 04		R\$ 15.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.08.01.08.243.0014.2.0062-100 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 500,00
Total da Unidade 08		R\$ 500,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.09.01.08.244.0013.2.0060-100 - 3.3.90.36.00	SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	R\$ 1.860,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 1.860,00
Total da Unidade 09		R\$ 1.860,00
Total da Instituição 02		R\$ 17.360,00
<b>Total Geral Anulado</b>		<b>R\$ 17.360,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 02 de Janeiro de 2019

  
 IDÍLIO NEVES MORBRA  
 Prefeito Municipal  
 CPF nº 350.566-50

Publicado no Quadro de Avisos  
 da Prefeitura Municipal de  
 Pedro Teixeira  
 em 02/01/2019  
  
 Assinatura do Servidor